



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei 4.342, de 03 de junho de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 5.913,69 (cinco mil, novecentos e treze reais, sessenta e nove centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -

VINCULADOS

10.301.301.1893 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS

3.4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 5.913,69

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 5.913,69.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de junho de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 039/2020

Taquari, 26 de maio de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial de R\$ 5.913,69 (cinco mil, novecentos e treze reais, sessenta e nove centavos).

O referido Crédito Especial objetiva Suplementação para alocação no orçamento de recurso não previsto no orçamento, para regularização da contabilização de recurso já devolvido ao Ministério da Saúde, referente à obra de construção do posto de saúde do Bairro Prado.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.